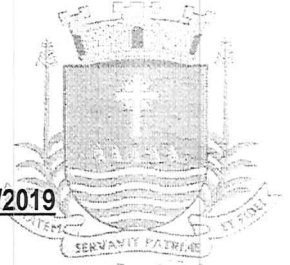




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**TERMO ADITIVO N.º 04 DO CONTRATO Nº 108/2019 – PROCESSO 6268/2019****DL 13/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. ADRIANO DIAS CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade RG 15.116.765-5 e do CPF 080.168.818-31, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **IMPrensa Oficial do Estado S/A - IMESP**, inscrita no CNPJ: **48.066.047/0001-84**, com sede na Rua da Mooca, n.º 1.921, São Paulo, Capital, por seus representantes legais, denominada **Contratada**, tem como objeto Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da **CONTRATANTE**, pelo sistema “on-line”, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, tem, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações; bem como ao Decreto Municipal nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 06 de junho de 2019, que tem por objeto Contratação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da contratante, pelo sistema on-line, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo” para prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 08 de junho de 2021 à 07 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 17.708,33 (dezesete mil, setecentos e oito reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais), conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021	VALOR 2022
ADMINISTRAÇÃO	176 – 04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$ 119.826,39	R\$ 92.673,61
VALOR TOTAL:		R\$ 212.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 02 de junho de 2021.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS ANDRÉ MARIA DE ARRUDA
Diretor de Gestão de Negócios – IMESP

MANUELLA JULIANA SANSÃO GOMES FARAH
Gerente de Produtos Editoriais e Institucionais e respondendo pela Gerência de
Produtos Gráficos e de Informação

Testemunhas:

JÉSSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG. 45.906.439-3

LETÍCIA ALVES DIONISIO
RG. 40.841.671-3

Carlos Alexandre B. Carneiro
Agente Administrativo

